



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023

Dispõe sobre o Programa de Busca Ativa Escolar e o estabelecimento de normas e ações, procedimentos e instrumentos a serem utilizados em caso de infrequência escolar dos alunos matriculados nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Mauá da Serra - PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.

a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.

a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;

a Lei nº 508/2015 - Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra para decênio de 2015 a 2025 e da Lei nº 718/2019 que alterou

a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve: meios de registro e de controle não oficial.

RESOLVE:

1 . Estabelecer ações e normas acerca de procedimentos e instrumentos, a serem utilizados no acompanhamento em caso de **Infrequência Escolar**, para assegurar o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra - Paraná e adesão ao Programa Busca Ativa Escolar.

DO DIREITO À EDUCAÇÃO

2. A educação, enquanto um direito universal, implica na obrigatoriedade do acesso e permanência das crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos às instituições de ensino. Esse direito é assegurado pela legislação brasileira, sendo dever do Estado garantir sua efetivação.

DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

3. A frequência na Educação Infantil deve ser de no mínimo 60% do total de horas letivas, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

4. No Ensino Fundamental é obrigatória à frequência mínima de 75% do total da carga horária das horas letivas, para fins de promoção.

DA PROBLEMÁTICA DA INFREQUÊNCIA ESCOLAR

5. Combater a Infrequência escolar é uma tarefa árdua para quem atua na área educacional, pois as faltas escolares vão além dos "muros" da escola, é também uma questão social e cultural.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

6. A infrequência escolar pode ser um dos fatores que tem prejudicado decisivamente o aprendizado escolar e estar impedindo um trabalho pedagógico mais efetivo do professor. E com as numerosas faltas escolares os alunos não estariam apresentando um rendimento escolar satisfatório, como também deixando-os expostos às vulnerabilidades e risco social.

OS OBJETIVOS DE COMBATE A INFREQUÊNCIA ESCOLAR/ABANDONO ESCOLAR

7. Os principais objetivos de combate a infrequência escolar, são:

7.1 Acompanhar e monitorar alunos que apresentam baixa frequência escolar, oportunizando troca de experiência, reflexões, informações e conscientização destes e de seus responsáveis sobre a importância da presença assídua nas aulas para melhoria do desenvolvimento da aprendizagem do aluno;

7.2 Oportunizar avanços significativos no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino;

7.3 Elevar a qualidade da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino;

7.4 Evitar a exposição dos alunos da rede municipal de ensino a marginalização e a exclusão social, contribuindo para a formação integral do aluno;

7.5 Reduzir o número de alunos com dificuldade de aprendizagem, decorrente do número elevado de faltas;

7.6 Conscientizar os pais e responsáveis da importância dos estudos na vida dos filhos, já que o desenvolvimento estudantil é fator predominante para que o indivíduo possa transformar a realidade em que está inserido, cabendo aos pais encaminhá-los e incentivá-los a frequentarem escola;

7.7 Garantir o retorno e a permanência do aluno no sistema de ensino e acompanhá-lo no processo de ensino e aprendizagem;

7.8 Identificar as causas de infrequência e/ ou abandono escolar, para proposição de estratégias que venham saná-las;

7.9 Estabelecer relações de colaboração com a família dos educandos, de modo a promover sua participação na vida escolar dos alunos;

MONITORAMENTO E BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

8. A sistematização das ações de monitoramento e busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da infrequência diária e uma possível evasão e abandono escolar, será feito por meio da identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa que será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

8.1 Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos alunos, com vistas à identificação dos que não efetuaram a sua matrícula;

8.2 Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

8.3 Acompanhamento e monitoramento da frequência diária dos estudantes por meio das informações obtidas na chamada nas salas de aula diariamente e /ou Livro Registro de Classe Online Municípios (**LRCOM**), com registro no Formulário de Monitoramento e Acompanhamento Diário da Infrequência Escolar, do levantamento dos alunos faltosos, função esta realizada pela secretaria escolar e/ou inspetor de aluno, sob a supervisão da e ação conjunta da equipe administrativa/ pedagógica da escola e professores; (ANEXO I).

8.4. O secretário escolar deverá fazer contato telefônico ou por meio de mensagem de whatsapp para apuração das circunstâncias/motivos da falta diária dos alunos apontados no Formulário de Monitoramento e Acompanhamento Diário da Infrequência Escolar.

8.5 Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 5 (cinco) dias de faltas alternados.

ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR MEDIDAS PREVENTIVAS

9. Os gestores de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência e infrequência escolar dos alunos nas Unidades Educacionais.

10. Caberá aos professores realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas Livro Registro de Classe Online Municípios (**LRCOM**),

11. Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 5 (cinco) faltas em dias alternados, o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

12. A equipe pedagógica também será o responsável por identificar os alunos infrequentes por meio da análise periódica do Formulário de Monitoramento e Acompanhamento Diário da Infrequência Escolar.

13. Em caso de ausência justificada por motivos particulares com 3 (três) dias consecutivos e/ou 5 (cinco) faltas em dias alternados o responsável legal do educando deverá justificá-la na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do aluno.(ANEXO III).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

14. Na terceira falta consecutiva e/ ou cinco faltas em dias alternados e injustificadas é realizado o contato telefônico com os pais e/ou responsáveis ou enviado bilhete para que os mesmos compareçam à escola para esclarecimentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas, medida adotada para orientação e prevenção da inserção do aluno no Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE).(ANEXO II).

ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR REGISTRO NO SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO

15. A SEED orienta que as instituições de ensino comecem a realizar os primeiros encaminhamentos, a partir de constatados **05** (cinco) dias consecutivos de faltas injustificadas pelo estudante, ou **07** (sete) dias alternados (em até **60** dias, independente do período avaliativo), no intuito de que estas faltas não se efetivem como abandono escolar.

16. O SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção) é o sistema para preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE). O sistema permite a tramitação dos casos de infrequência na Rede de Proteção de forma on-line, eliminando as fichas físicas.

17. O registro de infrequência do aluno no SERP é dividido em quatro passos, da seguinte forma:

1º passo: Identificação do aluno realizando a pesquisa pelo CGM ou nome;

2º passo: Abertura do caso de infrequência inserindo informações sobre a matrícula, dias de falta, motivos e observações gerais;

3º passo: Registro de encaminhamentos inserindo informações sobre as buscas ativas realizadas com o intuito de garantir o retorno do aluno à escola;

4º passo: Envio do caso para outro órgão da rede de proteção após a escola esgotar as possibilidades de ação. (somente disponível para o diretor);

18. Os procedimentos a serem adotados no registro do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção), seguirá a seguinte ordem:

18.1 Docentes identificam e informam a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar, após a constatação de **05** (cinco) dias consecutivos de faltas **injustificadas** pelo estudante, ou **07** (sete) dias alternados (em até **60** dias), e/ou a própria equipe pedagógica identifica em vistoria no Formulário de Monitoramento e Acompanhamento Diário da Infrequência Escolar, os alunos infrequentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

18.2 Realização de contato telefônico com os pais e/ou responsáveis ou envio de bilhete para que os mesmos compareçam à escola para esclarecimentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;

18.3 Quando não é possível o contato via telefone, a direção fará a visita ao aluno, para saber o motivo apresentado pelos pais;

18.4 Esgotada essas intervenções, e o aluno que ainda não retornou à escola é realizado o encaminhamento para a rede de proteção;

19. Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito e constatado o retorno do aluno em qualquer uma das etapas descritas, o caso de abandono deverá ser arquivado pela escola no sistema SERP;

20. Mesmo com o retorno do aluno à escola, a equipe gestora e pedagógica deverá dialogar com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização. (ANEXO IV);

21. Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

a) Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;

b) Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da ESCOLA/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;

22. Caso a situação de infrequência permaneça, a escola encaminhará para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis.

DAS FALTAS AMPARADAS DO ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA- FASE I)

23. Quanto à falta da(o) aluno, motivada por:

a) - afecções impeditivas de frequência às aulas (Decreto Lei Federal n.º 1044/69);

b) - licença-maternidade (Lei Federal n.º 6202/75);

c) - serviço militar (Decreto-Lei Federal n.º 715/69);

d) - acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução n.º 41/1995, que dispõe sobre os Direitos da Criança e do Adolescente);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

e) - acompanhamento de familiar idoso hospitalizado (Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências);

f) - impedimento de acesso dos estudantes, devido à ausência do transporte escolar (Instrução nº 21/2017- SUE/SEED).

g) - princípio de consciência religiosa (Lei Federal nº 13.796/2019)

AÇÕES PREVENTIVAS DE COMBATE A INFREQUÊNCIA ESCOLAR

24. A ESCOLA/CMEI devem realizar frequentemente ações preventivas junto aos pais ou responsáveis para o combate a Infrequência Escolar. Segue as medidas preventivas que devem ser adotadas em cada unidade educacional:

24.1 Levantamento diário dos alunos faltosos por meio do Formulário de Monitoramento e Acompanhamento Diário da Infrequência Escolar, realizada pela secretária escolar e/ ou inspetor de aluno em conjunto com a equipe administrativa e pedagógica da escola, para providências junto aos pais ou responsáveis;

24.2 O professor deverá incentivar diariamente os alunos quanto a importância da frequência na aula todos os dias, para que haja melhoria da própria aprendizagem;

24.3 Promoção pela escola de Premiação mensal ou trimestral (como: medalhas impressas no papel, EVA e ou metal, bônus, certificados e outros meios) para os alunos mais assíduos por turma com base nos dados levantados no LRCOM ou outro meio utilizado pela escola e/ ou professor, para estimular a frequência escolar e assiduidade, ação a ser realizada pelo gestor escolar;

24.4 Postagem nos grupos de Whatsapp dos pais de cada turma, lembretes e posts sobre a importância do aluno frequentar a escola todos os dias, ação que deve ser realizada por toda equipe escolar: gestor, pedagogo e professor;

24.5 Reunião com os pais ou responsáveis dos alunos faltosos da rede municipal de ensino para conscientização sobre a importância da frequência escolar diária, a sua contribuição no processo de ensino e aprendizagem e ciência das ações e procedimentos previstas quanto aos alunos faltosos;

24.6 Promoção de Campanha de incentivo à frequência escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com ampla divulgação nos meios digitais e sociais da comunidade escolar e local do município;

25.7 Divulgação de campanha de incentivo da frequência escolar quando promovida pela Secretaria Municipal nas redes sociais das escolas e grupos de Whatsapp dos pais;

25.8 Promoção de encaminhamentos para as situações de faltas que ocorrem por motivos extra escolares, cuja solução possa ser encaminhada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

para outros órgãos. Por exemplo: alunos para tratamento da saúde - Secretaria de Saúde - Falta de agasalho, calçados ou alimentação e vulnerabilidade - Assistência Social e outros tipos de violência - Conselho Tutelar, diversos encaminhamentos para acolhimento das famílias, entre outros.

25.9 Orientação aos pais da importância de comunicar à escola o motivo da falta da criança e a necessidade do envio de atestado médico, declaração de exame e declaração de vacina que comprove o motivo da ausência do aluno (a) na escola. Ação a ser realizada pelo gestor escolar;

25.10 Produção de um vídeo do (a) diretor(a) incentivando a comunidade escolar a ampliar a frequência escolar diária;

25.11 Visitas às casas dos alunos faltosos para abordar e conscientizar os pais sobre os direitos e deveres quanto o acompanhamento do filho à Escola. Ação deverá ser desenvolvida pelo gestor escolar e equipe pedagógica;

25.12 Buscar junto a líderes municipais (religiosos, câmara de vereadores e outros) apoio na divulgação de campanhas para que os alunos frequentem assiduamente as aulas. Ação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

25.13 Postagem diária nos grupos de Whatsapp dos pais de cada turma, a relação para conhecimento de todos dos alunos infrequentes, para que haja por parte dos pais uma consciência de justificar ou informar à escola, o motivo ou encaminhar uma justificativa plausível da falta do aluno.

ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR

26. Competirá às Secretárias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos alunos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

26.1 Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematricula, cabe à a direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.

26.2 Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

27. A secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da matrícula dos alunos, com o fim de promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA SEM MATRÍCULA EFETIVADA NAS UNIDADE ECOLARES

28. A Secretaria de Educação utilizará as ferramentas tecnológicas e demais materiais disponíveis, incluindo possível anúncio público de chamamento de alunos na faixa etária obrigatória sem matrícula em todas os meios digitais e mídias sociais, como uma das estratégias inerentes à efetivação de matrícula das crianças na faixa etária obrigatória.

29. A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e os cadastros realizados no Posto de Saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

29.1 O relatório detalhado produzido será verificado no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

29.2 Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

29.3 Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

30. A Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Busca Ativa Escolar, que é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

30.1 A intenção é apoiar a educação na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

30.2 Produzir dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos das crianças.

30.3 Reunião de representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, etc, fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re)matrícula e sua permanência na escola.

31. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 10 de Abril de 2023

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

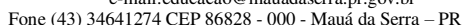
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



11

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 2345

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA INFREQUÊNCIA ESCOLAR**

Mês de Preenchimento: () Abril e Maio () Junho e Julho () Agosto e Setembro () Outubro, Novembro e Dezembro

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO II

FICHA DE COMUNICADO E ORIENTAÇÃO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Informamos que o seu filho (a) _____ matriculado(a) no _____ apresenta _____ faltas alternadas ou _____ faltas consecutivas sem a devida justificativa no período de ____/____/____ à ____/____/____.

Lembramos que as faltas prejudicam o processo de ensino e aprendizagem do (a) aluno (a), bem como pode ocasionar a reprovação. Salientamos que esse mecanismo faz parte das ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

É necessário a colaboração dos pais ou responsáveis, incentivando e encaminhando o aluno para a escola todos os dias, já que essa função é responsabilidade e dever exclusivo da família. Informamos ainda que o não comparecimento da criança à escola implicará no não cumprimento da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 54 §3º, podendo acarretar aos pais ou responsáveis aplicação das leis previstas na inserção do aluno no Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), com o registro no SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção). Ressaltamos que é dever e responsabilidade da família o

Ficando os pais ou responsáveis orientados e cientes da importância da frequência diária do aluno à escola e dos procedimentos quanto as faltas injustificadas.

Mauá da Serra, _____ de _____ de 20____

Assinatura do pai e/ ou responsável

Assinatura da equipe administrava/pedagógica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO III

FICHA DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR MOTIVOS PARTICULARES

Eu, _____, pai, mãe ou responsável do aluno
(a): _____ regularmente matriculado na turma do
_____, nesta unidade escolar _____.

Venho por meio deste, informar que meu filho (a) faltará /faltou às aulas nos dias _____, perfazendo um
total de _____ faltas consecutivas e/ ou _____ alternadas.

O pai e/ou responsável fica ciente de que seu filho (a) terá prejuízo educacional e perderá a garantia do aproveitamento escolar
adequado, acarretado pela ausência do aluno.

Nas linhas abaixo, o pai deverá justificar por escrito o motivo das faltas: .

O pai e/ou responsável pelo aluno fica ciente de que a ausência de **5** (cinco) dias consecutivos e/ou **7** (sete) faltas em dias
alternados, acarretará na inserção do aluno no Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), com o registro no SERP
(Sistema Educacional da Rede de Proteção).

Mauá da Serra, _____ de _____ de 20____

Assinatura do pai e/ ou responsável

Assinatura da equipe administrava/pedagógica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO IV

FICHA DE LEVANTAMENTO DE CAUSAS E ORIENTAÇÕES DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Orientamos que o seu filho (a) _____ matriculado(a) no _____ apresentou _____ faltas alternadas ou _____ faltas consecutivas sem a devida justificativa no período de ____/____/____ à ____/____/____.

Lembramos que as faltas prejudicam o processo de ensino e aprendizado do (a) aluno (a), bem como pode ocasionar a reprovação.

É necessário a colaboração dos pais ou responsáveis, incentivando e encaminhando o aluno para a escola todos os dias. Informamos ainda que o não comparecimento da criança à escola implicará no não cumprimento da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 54 §3º, podendo acarretar aos pais ou responsáveis aplicação das leis previstas na inserção do aluno no Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), com o registro no SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção).

Nas linhas abaixo, está descrito o relato do pai sobre a justificativa das faltas: .

Ficando os pais ou responsáveis orientados e cientes da importância da frequência diária do aluno à escola e dos procedimentos adotados quanto às faltas injustificadas.

Mauá da Serra, _____ de _____ de 20____

Assinatura do pai e/ ou responsável

Assinatura da equipe administrativa/pedagógica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 16/2023

DATA: 11/04/2023

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CIVIL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE MAUÁ DA SERRA - PR, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
- PR, E A EMPRESA: **DEPÓSITO**
CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA
CONST. LTDA - ME.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, O SR. **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.760-2 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 033.865.829-74, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA CONST. LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **10.787.529/0001-50**, SITUADA A AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 545, CEP: 86.828-000, CENTRO, MAUÁ DA SERRA-PR, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR (A) **MARCOS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, RESIDENTE A AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 545, ANDAR SUPERIOR, CEP: 86.828-000, CENTRO, MAUÁ DA SERRA-PR, PORTADOR(A) DO CPF: 463.866.889-53, RG: 3.612.742-2 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280,0 MM X 4,8 MM	BRASFORT	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
2	ABRAÇADEIRA PARA	VONDER	80	R\$ 17,49	R\$ 1.399,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	MANGOTE 47,6 MM X 56,4 MM				
3	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	VILA	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/8" X 1/2"	VILA	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO U VERGALHÃO TUBO 2.1/2 POLEGADA - C/ PORCA E ARRUELA	CINFER	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
8	ACABAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	BLUKIT	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
9	ACIONADOR SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
10	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD RM DE 20MM X 3/4"	TIGRE	60	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	KRONA	250	R\$ 20,70	R\$ 5.175,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1.1/2"	KRONA	320	R\$ 4,90	R\$ 1.568,00
13	ADAPTADOR STORZ 1.1/2 (11 FIOS FÊMEA) X 1.1/2 ENGATE RÁPIDO (CONFECCIONADOS EM LATÃO FUNDIDO, SENDO UMA FACE STORZ (ENGATE RÁPIDO) E A OUTRA FACE ROSCA FÊMEA 11 FIOS (ROSCA NH).)	ACOS POSITANO	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
14	ADAPTADOR STORZ 1.1/2 (11 FIOS MACHO) X 1.1/2 ENGATE RÁPIDO (CONFECCIONADO EM LATÃO FUNDIDO, SENDO UMA FACE STORZ (ENGATE RÁPIDO) E A OUTRA FACE ROSCA MACHO 11 FIOS (ROSCA NH).)	ACOS POSITANO	10	R\$ 124,90	R\$ 1.249,00
15	ADESIVO EPOXI COMPOUND 1 KG	VEDACIT	15	R\$ 78,90	R\$ 1.183,50
16	ADESIVOS DE CONTATO(INDICADO PARA COLAR MATERIAIS DIVERSOS COMO LAMINADOS DECORATIVOS (FÓRMICAS), COURO, COMPENSADOS, FIBRAS, PAPELÃO, PAPEL, ENTRE OUTROS	TEKBOND	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
17	ADESIVOS EPÓXI BI-COMPONENTE (INDICADO PARA COLAGEM DE CONCRETO, FERRO, MADEIRA, AZULEJO,	VEDACIT	5	R\$ 83,90	R\$ 419,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	CERÂMICA, PEDRA, FIBROCIMENTO, VIDRO, PLÁSTICO, REPAROS EM CONCRETO, ANCORAGEM E CHUMBAMENTO) 1 KG				
18	ADESIVOS EPÓXI MASSA (100 G)	LUCTATTI	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
19	ADESIVOS EPÓXI MASSA LIQUIDA(16 G	TEKBOND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
20	ADESIVOS INSTANTÂNEOS 20G	TEKBOND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
21	ADITIVO ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO 1L ALTO DESEMPENHO	VEDACIT	200	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
22	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	VEDACIT	200	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
23	ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES 1,0 LITRO	VEDACIT	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
24	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6" - 152 MM	VILA	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
25	ALICATE CORTA VERGALHÕES E CABOS 24"	BRASFOT	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
26	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" - 152 MM	VILA	5	R\$ 27,70	R\$ 138,50
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 06 CABO ISOLADO/1000 VOLTS	VILA	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
28	ALICATE DE PRESSÃO 10" - 254 MM	FERTAK	5	R\$ 53,40	R\$ 267,00
29	ALICATE UNIVERSAL 8" - 203 MM	VILA	15	R\$ 34,40	R\$ 516,00
30	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	VONDER	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
31	ALICATE VOLT AMPERIMETRO DIGITAL PORTATIL ITVA 1050	FOXLUX	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
32	ANCINHO/RASTELO COM CABO	VILA	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
33	ANEL DE BORRACHA PBA 60 MM	KRONA	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
34	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
35	APLICADORES PARA SILICONE PARA TUBOS DE ATÉ 300 G/305 ML (MASSA)	FERTAK	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
36	ARAME FARPADO - FABRICADO EM AÇO ZINCADO A FOGO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 5" - 125 MM, TORÇÃO: ALTERNADA, DIÂMETRO: 1,60 MM, FABRICAÇÃO: 2 FIOS DE AÇO, CAMADA DE ZINCO: LEVE	NELORE	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

39	ARCO DE SERRA 12" - 304 MM	FERTAK	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
40	AREIA (MÉDIA/GROSSA) LAVADA	NOVA LONDRINA	800	R\$ 142,00	R\$ 113.600,00
41	ARGAMASSA TIPO AC-I (SACO COM 20 KG)	BELETICOLA	600	R\$ 13,62	R\$ 8.172,00
42	ARGAMASSA TIPO AC-III (SACO COM 20 KG)	BELITCOLA	600	R\$ 31,39	R\$ 18.834,00
43	ARMÁRIO PARA BANHEIRO SOBREPOR 35,5X30,5X10CM - CORES	HERC	20	R\$ 53,70	R\$ 1.074,00
44	ARO METÁLICO UTILIZADO PARA PNEUS 3,25 X 8" E 3,50 X 8". CARRINHO DE MÃO	VILA	12	R\$ 63,90	R\$ 766,80
45	ARRUELA 3/8	CINFER	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
46	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL (CORES)	TIGRE	130	R\$ 30,99	R\$ 4.028,70
47	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 L	VILA	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
48	BARRA ROSCADA ROSCA ROSCA UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA 3/8"	CINFER	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
49	BARRAMENTO BIFÁSICO COM 80 AMPÉRES 12 POLOS 215MM	FOCO	40	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
50	BARRAMENTO NEUTRO 8 TERMINAIS AZUL FIXO 89MM	FOCO	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
51	BATENTE MADEIRA 15 X 90	INDIO	150	R\$ 197,00	R\$ 29.550,00
52	BATERIA ALCALINA 9V (CARTELA COM 1 UN.)	ELGIN	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
53	BEIRAL DE CEDRILHO 19CM COM ENCAIXE PARA FORRO	INDIO	2000	R\$ 31,90	R\$ 63.800,00
54	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS	WORKER	4	R\$ 20,90	R\$ 83,60
55	BITS PH2	VILA	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
56	BOCAL / SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E 27	FOX LUX	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
57	BOIA DE NÍVEL INFERIOR / TENSÃO: 127 V~ - 220 V~ • CORRENTE: 15 A • POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 127 V~ - 3/4 HP E 220 V~ - 1 HP • TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO: 0°C A 60°C • ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): IPX8 • CLASSE DE PROTEÇÃO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE LL	MARGIRIUS	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
58	BORRACHAS DE SILICONE(ACÉTICO COR: CINZA,BRANCO TRANSPARENTE) 280 G	TEKBOND	35	R\$ 18,70	R\$ 654,50
59	BRITA 1/2	TAPALAN	1000	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00
60	BRITA 5/8	TAPALAN	1000	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

61	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8	VILA	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
62	BROCA DE AÇO RÁPIDO (DIN 338) 10	VILA	110	R\$ 27,70	R\$ 3.047,00
63	BROCA PARA CONCRETO 10	VILA	110	R\$ 15,99	R\$ 1.758,90
64	BROCA PARA MOURÃO E FIBROCIMENTO 1/4	VILA	80	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
65	BROCA SDS PLUS 14	VILA	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
66	BROXA RETANGULAR 16,5 CM X 5,8 CM	ROMA	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
67	BUCHA "FU" PARA TIJOLO VAZADO/OCO 10 MM	VILA	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
68	BUCHA "S" PVC Nº 10	VILA	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
69	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	KRONA	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
70	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1"	KRONA	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
71	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40	KRONA	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
72	CABO DE AÇO - ALMA DE FIBRA GALVANIZADO 1/4	WORKER	700	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
73	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ MARRETA 8 A 10 KG 90 CM	MONFORTE	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
74	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA MACHADO 1 METRO	INDIO	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95
75	CABO DE MADEIRA DE LEI PARA MARTELO 35 CM	VILA	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
76	CABO DE PICARETA 95CM ENCERADO MADEIRA DE LEI	INDIO	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
77	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 10,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1 KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B) E COBERTURA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST 1,	QUALYFLEX	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
78	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 10,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B)	QUALYFLEX	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

79	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 16,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1 KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B) E COBERTURA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST 1,	QUALYFLEX	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
80	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 16,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B)	QUALYFLEX	600	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
81	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B)	QUALYFLEX	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
82	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 25,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1 KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B) E COBERTURA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST 1,	QUALYFLEX	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
83	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 35,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1 KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU,	QUALYFLEX	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B) E COBERTURA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO ST 1,				
84	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 4,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B)	QUALYFLEX	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
85	CABO ELÉTRICO (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 6,0MM2 - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B)	QUALYFLEX	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
86	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO DUPLEX MONOFÁSICO 2 VIAS ISOLADO 2X10MM²	AWG	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
87	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO DUPLEX MONOFÁSICO 2 VIAS ISOLADO 2X16MM²	AWG	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
88	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO DUPLEX MONOFÁSICO 2 VIAS ISOLADO 2X25MM²	AWG	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
89	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO DUPLEX MONOFÁSICO 2 VIAS ISOLADO 2X50MM²	AWG	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
90	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4 VIAS ISOLADO 4X10MM²	AWG	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
92	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4 VIAS ISOLADO 4X25MM²	AWG	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

93	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4 VIAS ISOLADO 4X50MM²	AWG	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
94	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX BIFÁSICO 3 VIAS ISOLADO 3X10MM²	AWG	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
95	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX BIFÁSICO 3 VIAS ISOLADO 3X16MM²	AWG	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
96	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX BIFÁSICO 3 VIAS ISOLADO 3X25MM²	AWG	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
97	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO TRIPLEX BIFÁSICO 3 VIAS ISOLADO 3X50MM²	AWG	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
98	CABO PARA ENXADA COM CUNHA 150CM MADEIRA DE LEI	INDIO	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
99	CABO PARA MARRETA DE 1 KG A 1,5 KG 27 CM MADEIRA DE LEI	INDIO	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
100	CABO PARA PÁ 120 CM MADEIRA DE LEI	INDIO	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
102	CABO PARALELO - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO PVC/D. 300V SEÇÃO NOMINAL 2 X 2,5MM²	QUALYFLEX	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
104	CABO PP (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 2X2,5 MM² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5	QUALYFLEX	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
105	CABO PP (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 2X4,0 MM² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO,	QUALYFLEX	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5				
106	CABO PP (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 3X2,5 MM2 PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5	QUALYFLEX	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
107	CABO PP (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 3X4,0 MM2 PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5	QUALYFLEX	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
108	CABO PP (FLEXIVEL) SEÇÃO NOMINAL 4X2,5 MM2 PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI,	QUALYFLEX	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5				
109	CABO PP (FLEXÍVEL) SEÇÃO NOMINAL 4X4,0 MM2 PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST 5	QUALYFLEX	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
110	CABO RÍGIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 16,0 MM2	QUALYFLEX	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
111	CABO RÍGIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 25,0 MM2	QUALYFLEX	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
113	CADEADO E45	PADO	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
115	CAIXA COLETORA MODULAR COM 15X50CM COM GRELHA INOX	VILA	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
116	CAIXA D'ÁGUA ABERTA 1000L	TIGRE	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
117	CAIXA D'ÁGUA ABERTA 310L	TIGRE	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
118	CAIXA D'ÁGUA ABERTA 500	TIGRE	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
119	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6/9 LITROS - CORES	TIGRE	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
121	CAIXA DE PASSAGEM CAIXAS DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO OU TERMOPLÁSTICO IP44, EMBUTIR OU SOBREPOR	ATOPY	30	R\$ 31,40	R\$ 942,00
124	CAIXA METÁLICAS PARA FERRAMENTAS 5 GAVETAS	MALCON	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
125	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN 1	OLIFE	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
127	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN 3	OLIFE	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
128	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA 40 LITROS	VILA	30	R\$ 17,99	R\$ 539,70
129	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM TRÊS ENTRADA GRELHA E PORTA GRELHA CROMADOS 100X100X50	ASTRA	90	R\$ 28,99	R\$ 2.609,10
130	CAL HIDRATADO (SACO COM 20 KG)	CAL CEM	1500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
133	CÂMARA DE AR 3,50" X 8"	VILA	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	CARRINHO DE MÃO				
134	CANAleta COM FITA ADESIVA 20X10X2.000MM	ATOPY	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00
135	CAP ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	KRONA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
136	CAP SOLDÁVEL 50MM	KRONA	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
137	CAPA CERAMICA (PAULISTINHA)	BELEM	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
138	CAPACITOR DE PARTIDA 5UFX250VAC	LUKMA	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
139	CAPACITOR PARA VENTILADOR 4+6MF 250V	LUKMA	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
140	CARRETEL COMPLETO PARA ROÇADEIRA (UNIVERSAL)	GARTHEN	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
141	CARRINHO DE MÃO - PEDREIRO CAÇAMBA METALICA EXTRAFORTE 0,9 MM CHAPA 20 PNEU COM CAMARA DE AR	VONDER	55	R\$ 163,00	R\$ 8.965,00
142	CAVADEIRA ARTICULADA 6"	VILA	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
145	CHAPA DE MADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M - 14MM	GUARANI	400	R\$ 88,90	R\$ 35.560,00
146	CHAPA DE MADEIRA PARA OBRA MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 2,20X1,10M -20MM	GUARANI	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
147	CHAVE REVERSORA MODELO: LIGA ROTAÇÃO À ESQUERDA / DESLIGA / LIGA ROTAÇÃO À DIREITA	MARGIRIUS	5	R\$ 134,90	R\$ 674,50
150	CHAVE LIGA/DESLIGA - • COM ALAVANCA PARA LIGAR E DESLIGAR • CAPACIDADE: 30 A • TIPO DE REDE: MONOFÁSICA / TRIFÁSICA • TENSÃO: 127 V~/ 220 V~	MARGIRIUS	5	R\$ 50,90	R\$ 254,50
151	CHAVE PARA DOBRAR FERRO	SAO ROMÃO	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
152	CHAVE PARA MANDRIL 13MM	VILA	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
153	CHUMBADOR CBV COM PARAFUSO E PROLONGADOR 3/8" - 10 MM - 3"	ANCORA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
154	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELETRICA 4 TEMPERATURAS BRANCO 220V	LORENZETTI	8	R\$ 69,90	R\$ 559,20
155	CILINDRO PARA FECHADURA	ALIANÇA	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
156	CIMENTO CP2 F32 - EMBALAGEM 50KG	VOTORAM	3000	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00
157	CINTA PARA CARGA 2" X 6 METROS COM CATRACA	VILA	20	R\$ 42,99	R\$ 859,80
158	CLIPS/GRAMPOS PARA CABOS DE AÇO 1/4	NOVE54	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
159	COLA BRANCA UNIVERSAL (INDICADA PARA COLAGEM	ALMAFLEX	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	DE MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, ALÉM DE LAMINADOS, PAPEL E PAPELÃO)				
161	COLAS EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	VILA	18	R\$ 40,90	R\$ 736,20
162	COLHER PARA PEDREIRO RETANGULAR 8"	BRASFOT	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
165	CONECTOR DE TORÇÃO 2,5 MM² A 10,0 MM²	LUKIMA	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
167	CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO NPT FÊMEA 1/4	HIDRAFLUX	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
168	CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO NPT MACHO 1/4	HIDRAFLUX	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
170	CONJUNTO COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 20A	FAME	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
171	CONJUNTO COM 2 TOMADAS 2P+T 10A	FAME	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
172	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA SANITÁRIO 5/16"	LEÃO	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
173	CONJUNTO REX PARA POSTE C/ ROLDANA 1 LINHA	ATOPY	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
174	CONJUNTO REX PARA POSTE C/ ROLDANA 2 LINHA	ATOPY	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
180	CONVERTEDOR FERRUGEM TF7 1,0L	TF7	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
181	CORANTE EM PÓ 250G - CORES	XADREZ	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
182	CORANTE LÍQUIDO DE 50ML	XADREZ	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
183	CORDA EM POLIÉSTER - PET 10MM	RIO MAR	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
184	CORTADOR DE CERÂMICA E AZULEJOS 1.035 MM X 182 MM X 94,5 MM	CORTAG	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
185	COTOVELO GALVANIZADO 90° 3/4"	TUPY	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
187	CURVA 90° LONGA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	KRONA	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
188	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	KRONA	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
189	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 120,0 MM X 480,0 MM	CASTOR	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
190	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 200,0 MM X 300,0 MM	INGEPLAS	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
191	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA BASE ESTRIADA 170,0 MM X 300,0 MM	INGEPLAS	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
192	DISCO DE CORTE DE CONCRETO/CERÂMICA 4 POL	NORTON	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
193	DISCO DE CORTE DE CONCRETO/CERÂMICA 7 POL	MTX	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
194	DISCO DE CORTE DE FERRO -	VILA	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	4 POL				
195	DISCO DE CORTE DE MADEIRA 4 POL (24/36 DENTES)	VILA	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
196	DISCO DE CORTE DE MADEIRA 7 POL (24/36 DENTES)	VILA	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
197	DISCO DE DESBATE/ACABAMENTO FLOP -G80 4 POL	VILA	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
198	DISCO DE DESBATE/ACABAMENTO FLOP -G80 7 POL	VILA	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
199	DISCO DE LIXA G 80 - 4 POL	VILA	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
200	DISCO DE LIXA G 80 - 7 POL	VILA	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
201	DISJUNTOR TQL 1P 30A NEMA MONOPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
202	DISJUNTOR TQL 1P 40A NEMA MONOPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
203	DISJUNTOR TQL 2P 25A NEMA BIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
204	DISJUNTOR TQL 2P 50A NEMA BIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
205	DISJUNTOR TQL 3P 50A NEMA TRIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
206	DISJUNTOR TQL 3P 70A NEMA TRIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
207	DISJUNTOR TR3KA 1P 25A CURVA C DIN MONOPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
208	DISJUNTOR TR3KA 1P 50A CURVA C DIN MONOPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
209	DISJUNTOR TR3KA 2P 25A CURVA C DIN BIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
210	DISJUNTOR TR3KA 2P 50A CURVA C DIN BIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
211	DISJUNTOR TR3KA 3P 25A CURVA C DIN TRIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
213	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
214	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS PVC	NOBRE	100	R\$ 40,90	R\$ 4.090,00
215	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	LEÃO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
216	DOBRADIÇA 3.1/2" (JOGO COM 3 PEÇAS)	ROCHA	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
218	DOBRADIÇA DE PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 3	VILA	20	R\$ 35,80	R\$ 716,00
219	DOBRADIÇA VAI E VEM 4" - 101,6 MM	SOPRANO	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
220	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 20 X 20	BELEM	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
221	ELETRODO PARA AÇO CARBONO E6013 3,25 MM	VONDER	15	R\$ 36,90	R\$ 553,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

222	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM	KRONA	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
223	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BARRA 3 M -1"	KRONA	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
224	ENGATE FLEXÍVEL PVC ROSCAS: 1/2" 50CM	KRONA	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
225	ENGATE RÁPIDO COM PASSAGEM LIVRE (CONJUNTO) MAGUEIRA DE JARDIM	TRAMONTIN A	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
226	ENXADA 2,5 LB COM CABO	MAX	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
227	ENXADÃO ESTREITO 105 MM X 278 MM COM CABO	MAX	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
228	ENXADÃO LARGO 140 MM X 278 MM COM CABO	MAX	20	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
229	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 3.90 X 6.60 METROS	BOTAFOGO	2	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
230	ESCADA MADEIRA ALONGÁVEL 2 PARTES X 13 DEGRAUS	SANTA CATARINA	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
231	ESCÁPULA COM BUCHA 6,3 MM X 70,0 MM	VILA	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50
232	ESCOVA DE AÇO MANUAL 4 FILEIRAS	MAX	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
233	ESGUICHO TIPO PISTOLA JARDIM	TRAMONTIN A	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
234	ESPAÇADOR PLÁSTICO 5MM PACOTE COM 100	NIVELA	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
235	ESPÁTULA DE AÇO 4"	TIGRE	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
236	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	KRONA	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
237	ESPUMAS EXPANSIVAS DE POLIURETANO(500 ML/493 G)	MUNDIAL	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
238	ESQUADRO EM ALUMINIO 12" - 304 MM	BRASFORT	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
239	ESTANHO EM FIO COMPOSIÇÃO 60 X 40 - 1,0 MM	FOX LUX	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
240	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO GANCHO X OLHAL 1/4	NOVE54	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
241	ESTILETE COMPRIMENTO 6.1/2" - 165 MM, LARGURA 18,0 MM- CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA , COM GUIA METÁLICA, BOTÃO PARAFUSO "GIRATÓRIO", QUE PERMITE TRAVAR A LÂMINA	FERTAK	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
242	ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO 127V /220V TOMADAS ROLO COM 100 ADESIVOS	ENCARTER	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
243	EXAUSTOR RESIDENCIAL	VENTISUL	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	BANHEIROS 100MM - 13W BIVOLT				
244	FACÃO PARA MATO 12" - CABO DE MADEIRA	COLINS	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
245	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	MGM	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
246	FECHADURA EXTERNA SERRALHEIRO	MGM	15	R\$ 64,90	R\$ 973,50
247	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL	MGM	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
248	FECHADURA P/ BANHEIRO	MGM	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
249	FECHO BICO DE PAPAGAIO 3 POL	ROCHA	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
255	FERROLHO PORTA CADEADO 5 FBZ, ZINCADO COM PARAFUSOS INCLUSOS	ROCHA	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
256	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DISJUNTOR SLIM	A SANTOS	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
257	FILTRO E REGULADOR DE AR COM MANÔMETRO	MARGIRIS	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00
258	FIO DE NYLON PERFIL REDONDO 1,8 MM (ROCADEIRA)	EKILON	5000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
259	FIO SÓLIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL 10,0MM2	QUALYFLEX	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
260	FIO SÓLIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	QUALYFLEX	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
261	FIO SÓLIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL 4,0MM2	QUALYFLEX	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
262	FIO SÓLIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL 6,0MM2	QUALYFLEX	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
263	FITA ANTIDERRAPANTE DE 50MMX5M PRETA	NOVE54	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
264	FITA AUTOADESIVA REFORÇADA (PRATA) 50 MM X 25 M	BRASFORT	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
265	FITA AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M	FOXLUX	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
266	FITA DUPLA FACE 19 MM X 10,0 M	VONDER	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
267	FITA IMPERMEABILIZANTE VEDATUDO ALUMÍNIO 10CM ROLO 10 METROS	VEDATUDO	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
268	FITA ISOLANTE COLORIDA 19 MM X 10 M (AZUL, VERMELHA, AMARELA E BRANCA)	ATOPY	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80
269	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 20 M	ATOPY	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
270	FITA PARA DEMARCAÇÃO ADESIVA COLORIDA LARGURA X COMPRIMENTO: 48 MM X 30 M	BRASFORT	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
271	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 20 M	POLYFITA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

272	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M	BRASFORT	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
273	FIXADOR DE CAL 150ML	FIXCAL	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
274	FORMÃO CHANFRADO 7/8"	MISTER	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
275	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE COM FRISO MACHO /FEMEA - 10 X 1 CM (SEM COLOCAÇÃO)	INDIO	1000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
278	GANCHO COM BUCHA 6,3 MM X 70,0 MM	VILA	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
279	GESSO MULTIUSO 1KG	JUNTA LIDER	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
280	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - GRAMPOS DE 4 A 14 MILÍMETROS	BESTIFER	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
281	GRAMPO DE ATERramento GA-12 PARA UTILIZAÇÃO EM CONEXÕES DE HASTES DE TERRAMENTO DE 1/2" COM FIOS CONDUTORES DE 10 MM² A 16 MM²	FOCO	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
282	GRAMPO TIPO SARGENTO 200MMX80MM	ATOPY	16	R\$ 57,90	R\$ 926,40
283	GRAMPOS, 8 MM PARA GRAMPEADORES, TIPO 53 CAIXA COM 1000.	BESTIFER	5	R\$ 18,49	R\$ 92,45
284	GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100	ASTRA	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
285	HASTES DE ATERramento IH 1/2" COMPRIMENTO 1,829	FOCO	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
286	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO	VEDACIR	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
287	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO 36MMX36MM	FOCO	4000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
288	JANELA 4 FOLHAS 1,00X1,00 COM GRADE ALUMÍNIO COM VIDRO	RAMASSOL	50	R\$ 482,00	R\$ 24.100,00
289	JANELA 4 FOLHAS 1,00X1,20 COM GRADE ALUMÍNIO COM VIDRO	RAMASSOL	50	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00
290	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	KRONA	230	R\$ 0,98	R\$ 225,40
291	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	KRONA	230	R\$ 8,10	R\$ 1.863,00
292	JOELHO 90° AZUL ESGOTO COM ANEL DE VEDAÇÃO 38X40MM	KRONA	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
293	JOELHO 90° ESGOTO COM VISITA 100X50MM	KRONA	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
294	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	KRONA	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
295	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	KRONA	250	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
296	JOELHO INTERNO DUPLO PARA MANGUEIRA PLÁSTICO 1 1/2"	CIPLA	140	R\$ 10,80	R\$ 1.512,00
297	JOGO DE CHAVE DE FENDA E	VILA	3	R\$ 37,90	R\$ 113,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	PHILLIPS COM 6 PEÇAS				
298	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS 1000V COM 6 PEÇAS	VILA	3	R\$ 67,90	R\$ 203,70
299	JOGO DE CHAVES BIELA COM FURO PASSANTE 6 MM A 22 MM	MAYLE	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
300	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 MM A 22 MM	MAYLE	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
301	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS LONGA TIPO L - 12 PEÇAS 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8"	FERTAK	3	R\$ 73,90	R\$ 221,70
302	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS LONGA TIPO L - 12 PEÇAS 1,5 MM, 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0 MM, 4,0 MM, 4,5 MM, 5,0 MM, 5,5 MM, 6,0 MM, 6,5 MM, 8,0 MM E 10,0 MM	FERTAK	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
303	JOGO DE CHAVES HEXALOBULAR LONGA TIPO L COM FURO GUIA - 9 PEÇAS T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50	FERTAK	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
304	JOGO DE SACA-PARAFUSOS	VONDER	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
305	JOGO DE SOQUETE MAGNÉTICO ENCAIXE 1/4" - 6 PEÇAS - 6 MM, 8 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM E 13 MM	FERTAK	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
306	JOGO KIT SERRA COPO 16 PEÇAS 19 A 127MM MADEIRA GESSO PVC	FERTAK	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
307	JUNÇÃO 45° Y ESGOTO SIMPLES PRIMÁRIO	KRONA	40	R\$ 3,89	R\$ 155,60
308	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° ESGOTO PRIMÁRIO 100X50MM	KRONA	60	R\$ 13,99	R\$ 839,40
309	KIT ACESSÓRIOS DE BANHEIRO 5 PEÇAS METAL CROMADO	LEÃO	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
310	KIT CRUZETA PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	LEÃO	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
311	KIT FIXADOR E ACIONADOR PARA DESCARGA HYDRA MAX/LUXO/MASTER	BLUKIT	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
312	KIT REPARO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MÁX. MODELO 2550	BLUKIT	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
313	KIT SALVA REGISTRO 10 EM 1	BLUKIT	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
314	KIT SANITÁRIO - BACIA COM CAIXA ACOPLADA (CORES)	SANTA CLARA	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
315	KIT SANITÁRIO BACIA CONVENCIONAL INFANTIL	SANTA CLARA	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
316	KIT VÁLVULA	BLUKIT	30	R\$ 146,50	R\$ 4.395,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	TRANSFERIDORA PRESSÃO PARA CAIXAS D'ÁGUA				
317	KIT VARÃO DUPLO PARA CORTINA 28MM 2 METROS (CORES)	TRILHOBRAZ	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
318	KIT VEDANTE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX MOD. 2550	BLUKIT	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
319	LÂMINA DE SERRA MANUAL - BIMETAL COMPRIMENTO: 12" - 304 MM , LARGURA: 1/2" - 12,7 MM	STARRET	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
320	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM	VILA	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
321	LÂMPADA TUBO LED VD 1200MM 18W BIVOLT DRIVER INTEGRADO À LÂMPADA; • TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 100 A 240 VAC;	OUROLUX	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
322	LÂMPADA LED BULBO 50W ALTA POTÊNCIA BRANCO FRIO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V) BASE E40 DRIVER INTEGRADO À LÂMPADA	GALAXY	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
323	LÂMPADA LED GLOBINHO 12W ALTA POTÊNCIA BRANCO FRIO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V) BASE E27 DRIVER INTEGRADO À LÂMPADA	GALAXY	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
324	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	VILA	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
325	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO (CORES)	SANTA CLARA	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
326	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X28CM 3,8 LTS (CORES)	ASTRA	25	R\$ 36,70	R\$ 917,50
327	LIMA PARA ENXADA SEM CABO 8" - 203 MM	KF	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
328	LIMA PARA MOTOSERRA SEM CABO 8" - 203 MM - 7/32" - 5,5 MM	KF	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
329	LIMPA CONTATOS SPRAY 200 ML/200 G	BASTON	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
330	LIMPADORES PÓS-OBRA 1 LITRO	FIM OBRA	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
331	LINHA PARA PEDREIRO 100M LARANJA	TREVO	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
332	LIXA EM FOLHA PARA FERRO G 80	3M	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
333	LONA /ENCERADO DE POLIETILENO 150 MICRA	LONAX	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
334	LONA DE POLIETILENO 8 X 4 M LARANJA	LONAX	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
335	LONA DUPLA FACE	LONAX	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

336	LONA PLÁSTICA PRETA	LONAX	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
337	LUBRIFICANTES SPRAY 300 ML/200 G	BASTON	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
338	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 1,9W BATERIA LÍTIO	OUROLUX	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
339	LUMINÁRIA PÚBLICA SUPERLED 30 WATTS IP66 BIVOLT 6000K	OUROLUX	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
340	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	KRONA	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
341	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	80	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
342	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40	KRONA	90	R\$ 3,90	R\$ 351,00
343	LUVA ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	KRONA	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
344	LUVA GALVANIZADO 90° 3/4"	TUPY	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
345	LUVA PVC RÍGIDO ROSCÁVEL -3/4"	KRONA	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
346	LUVA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
347	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO AZUL - 25 X 3/4"	KRONA	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
348	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA - 25 X 3/4"	KRONA	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
349	MAÇANETA DE ALAVANCA	MGM	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
350	MAÇARICO À GÁS PORTÁTIL AUTOMÁTICO C/ CONTROLE DE CHAMA	WESTER	30	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
351	MAÇARICO LANÇA CHAMAS BOTIJÃO GÁS 2 REGISTROS(PELA PORCO)	WONKER	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
352	MALHAS COSTURADAS	RIO SANTO	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
353	MANGOTE PARA SUCÇÃO 1 1/2" - AZUL PVC ESPIRAL RÍGIDO.	REALFLEX	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
354	MANGUEIRA 3/4X2.5MM COM 100MTS MARROM	OGMA	25	R\$ 217,00	R\$ 5.425,00
355	MANGUEIRAS CRISTAL PARA NIVEL 3/16	REALFLEX	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
356	MANGUEIRAS DE AR E ÁGUA 1/4 300 BAR	REALFLEX	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
357	MANGUEIRAS SUPERFLEXÍVEIS PARA JARDIM 1/2	REALFLEX	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
358	MANTA FIBRA DE VIDRO COM GRAMATURA 450G/M2	CARPLAST	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
359	MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS	MAXFULL	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
360	MÃO FRANCESA 25 CM(USO GERAL PRATELEIRAS)	VILA	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
361	MARRETA DE BORRACHA	MONFORT	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00
362	MARRETA OITAVADA COM CABO 1KG	MONFORT	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
363	MARTELO DE BORRACHA	MONFORT	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	PARA CERÂMICA 50 MM PRETO				
364	MARTELO UNHA COM CABO 27 MM	MONTFORT	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
365	MASSAS PARA CALAFETAR(350 G (EM FILETES))	VONDER	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
366	MEIA CANA PARA FORRO PINUS	INDIO	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
368	MICTÓRIO COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	SANTA CLARA	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
369	MOLA AÉREA PARA PORTA POTÊNCIA 2 CORES	NOVE54	20	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
370	MOLA AÉREA PARA PORTA POTÊNCIA 3 CORES	NOVE54	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
371	NIPEL ROSCAVEL GALVANIZADO 1/2"	TUPY	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
372	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" - 304 MM	BRASFORT	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
373	NÚMERO CASA 8CM PARAFUSAR POLIESTIRENO (0 A 9)	RENOVA	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
374	OBTURADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA	BLUKIT	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
375	ÓLEO PARA COMPRESSORES E SISTEMAS HIDRÁULICOS 1 LITRO - 886 G	VONDER	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50
376	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO 250 MM X 305 MM COM CABO	MAX	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
377	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA 250 MM X 279 MM COM CABO	MAX	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
378	PÁ CORTADEIRA/VANGA DE BICO 213 MM X 270 MM COM CABO	VILA	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
379	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 18W 6000K	GALAXY	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
380	PALHA DE AÇO N° 2 GROSSA PACOTE COM 1 UNIDADE	VEGA	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
381	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/8" X 2"	CINFER	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
382	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD TIPO DE CABEÇA: CHATA-TIPO DA FENDA: FENDA CRUZADA/PHILLIPS CAIXA COM 500 -4,5 MM X 45,0 MM	VILA	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
383	PARAFUSO PARA DRYWALL AUTOBROCANTES TIPO DA PONTA: PONTA BROCANTE TIPO DE CABEÇA: CHATA PHILLIPS - 3,5 MM X 45,0 MM	VILA	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
384	PARAFUSO PARA FORRO PVC PONTA AGULHA TIPO DE	VILA	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	CABEÇA: CHATA PHILLIPS				
385	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16" X 110,0 MM	VILA	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8"X 70,0 MM	VILA	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
387	PASSADOR DE FIOS 20,0 M	FOX LUX	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
388	PASSARINHEIRA PARA TELHA ONDULADA - POLIPROPILENO	GERPLAST	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
389	PASSARINHEIRA PARA TELHA ROMANA - POLIPROPILENO	GERPLAST	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
390	PÉ DE CABRA 3/4 X 24"	COLLINS	15	R\$ 47,90	R\$ 718,50
391	PEDRA BRITA Nº 01	TAPALAN	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
392	PENEIRA ARO DE MADEIRA MALHA 4 - 70 CM	WORKER	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
393	PENEIRA PARA PEDREIRO REDONDA DIAMETRO 55,0 CM	WORKER	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50
394	PICARETA PÁ LARGA E MACHADO COM CABO	COLLINS	15	R\$ 76,90	R\$ 1.153,50
395	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA COM CABO	COLLINS	15	R\$ 76,90	R\$ 1.153,50
396	PICARETA PONTA E PÁ LARGA (ALVIÃO) COM CABO	COLLINS	15	R\$ 76,90	R\$ 1.153,50
397	PINO MACHO 2P+T 10A	FAME	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
398	PINOS FÊMEA 2P+T 20A	FAME	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
402	PLACA CEGA 4 X 2	FAME	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
403	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIRO MASCULINO - FEMININO ACESSO 20X15	SINALIZE	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
404	PLAFONIER INTELIGENTE COM SOQUETE PORCELANA E-27 BRANCO	BETEU	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
405	PLUG ROSCAVEL PVC 1"	TIGRE	140	R\$ 2,99	R\$ 418,60
406	PNEUS 3,50" X 8"CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	12	R\$ 41,90	R\$ 502,80
407	PONTEIRA MANUAL	COLEX	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
408	PONTEIRO TIPO SDS PLUS DE 250 MM	NFX	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
409	PORCA SEXTAVADO ROSCA UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA 3/8"	CISER	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
410	PORTA ALMOFADADA AMERICANA - 70 CM X 2,10	J MARTINS	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
411	PORTA ALMOFADADA AMERICANA - 80 CM X 2,10	J MARTINS	50	R\$ 319,00	R\$ 15.950,00
412	PORTA ALMOFADADA AMERICANA - 90 CM X 2,10	J MARTINS	50	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00
413	PORTA CHAP. DE MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 60 X 2,10	J MARTINS	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
414	PORTA CHAP. DE MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 80 X 2,10	J MARTINS	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
415	PORTA CHAPA. MADEIRA	J MARTINS	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	BRANCA PARA PINTURA 70 X 2,10				
416	PORTA CHAPA. MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 90 X 2,10	J MARTINS	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
417	PORTA EM AÇO 1 FOLHA 2,17 M X 87 CM X 12 CM BATENTE COM ALMOFADA DIVISÃO HORIZONTAL COM VIDRO - ESQUERDA/ DIREITA	RAMASOL	50	R\$ 459,00	R\$ 22.950,00
418	PORTA GRELHA QUADRADA CROMADA PARA CAIXA SIFONADA 100	ASTRA	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
419	PORTA GRELHA QUADRADA CROMADA PARA CAIXA SIFONADA 150	ASTRA	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
420	PORTA VENEZIANA DE AÇO 1 FOLHA 2,17 M X 87 CM X 6,5 CM - REQUADRO 65 MM ESQUERDA /DIREITA	RAMASSOL	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
421	PORTA-CADEADO 2.1/2" - 63,5 MM	ROCHA	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
422	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 20 X 6 CM	INDIO	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
423	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 25 X 6 CM	INDIO	200	R\$ 35,69	R\$ 7.138,00
424	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 30 X 6 CM	INDIO	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
425	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	GERDAU	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
426	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	300	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00
427	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	GERDAU	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
428	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	GERDAU	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
429	PREGO COM CABEÇA 20 X 42	GERDAU	100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
435	PROLONGADOR PARA TORNEIRA METAL 1/2"	LEÃO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
436	PROTECTOR SURTO ELÉTRICO DPS ANTI RAIOS VCL 275V 15KA	LUKMA	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
437	PRUMO DE PAREDE 400 G	VILA	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
438	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 20L	JACTO	10	R\$ 427,00	R\$ 4.270,00
439	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	KRONA	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
440	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	KRONA	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
441	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO NO FUSE COM BARRAMENTO	KRONA	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	+ GERAL, PARA DISJUNTORES DIN. BARRAMENTO PRINCIPAL 100A. DERIVAÇÕES 32A				
442	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO / SUPORTE PARA QUADRO ESTRUTURA EM ABS ANTICHAMA IP40 256 X 198 X 95MM 12 PÓLOS DE SOBREPOR	KRONA	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
443	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO / SUPORTE PARA QUADRO ESTRUTURA EM ABS ANTICHAMA IP40 300 X 481 X 100MM 36 PÓLOS DE EMBUTIR	KRONA	30	R\$ 239,90	R\$ 7.197,00
444	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	ASTRA	70	R\$ 22,90	R\$ 1.603,00
445	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	FERTAK	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
446	REBITE DE REPUXO COM 100 PEÇAS 6,2 MM X 25,0 MM	VILA	40	R\$ 0,37	R\$ 14,80
447	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	KRONA	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
448	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO FINA 1 KILO 7,4 X 300MM	VILA	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
449	REFIL GÁS BUTANO MAÇARICO - CARTUCHO LATA 227 G	KALA	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
450	REFLETOR DE LED IP 66 POTÊNCIA: 100 W	FOCO	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
451	REFLETOR DE LED IP 66 POTÊNCIA: 200 W	FOCO	100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
452	REGADOR PLÁSTICO 10L	CIPLA	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
453	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM	KRONA	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
454	REGISTRO DE GAVETA 2"	LEÃO	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
455	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA	LEÃO	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
456	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	ALUMASA	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
457	REGULADOR DE GÁS FOGAREIRO	ALIANÇA	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
458	REGULADOR DE GÁS P13	ALIANÇA	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
459	REJUNTE PARA CERAMICA - CORES - 1 KG	BELITICOLA	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
460	RELÉ ELETRÔNICO DE SOBRECARGA TÉRMICA 50A	LUKMA	25	R\$ 129,90	R\$ 3.247,50
461	RELÉS FOTOELETRÔNICO COM CONECTOR • BIVOLT AUTOMÁTICO 1.000W	FOXLUX	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
462	REPARO CONTRA SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX MOD. 2550	BLUKIT	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

463	REPARO MVC 1/4 DE VOLTA PARA REGISTRO DE PRESSÃO	LEÃO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
464	REPARO MVC 1/4 DE VOLTA PARA TORNEIRA DE COZINHA	LEÃO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
465	REPARO PARA VALVULA MODELO HYDRA MAX	BLUKIT	30	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
466	RESINA PARA LAMINAÇÃO COM CATALIZADOR	CARPLAS	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
467	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETROICO TIPO DUCHA 6800W 220V	LORENZETT	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
468	RETENTOR PARA EIXO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX MOD. 2550	BLUKIT	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
469	RETENTOR VEDANTE PARA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 EIXO DECA	BLUKIT	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
471	RIPÃO MADEIRA DE PINUS 2,50 X 5,00	INDIO	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
472	RODEL UNIVERSAL 10 MM	VILA	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
473	RODÍZIO FIXO PARA CARRINHO PLATAFORMA DE 150 KGF	VILA	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
474	RODÍZIO GIRATÓRIO PARA CARRINHO PLATAFORMA DE 150 KGF	VILA	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
475	ROLDANA PARA PORTÃO 2"	VONDER	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
476	ROLDANA PORCELA PIMENTÃO FRITZKE	FOXLUX	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
477	SARRAFO MADEIRA BRANCA 10 CM PINUS	INDIO	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
478	SEDE PARA VALVULA ACOPLADA MODELO HYDRA MAX	BLUKIT	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
479	SEDE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX MOD. 2550	BLUKIT	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
480	SENSOR DE PRESENÇA COM SOQUETE PARA LÂMPADA E27	INTELBRAS	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
481	SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO - BIMETAL ,7 PEÇAS 3/4" A 1.3/8"	STARRET	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
482	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE - 100MM	VILA	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
483	SIFÃO SIMPLES TUBO EXTENSÍVEL 70 CM	ASTRA	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
484	SILICONE ACETICO 50 G	TEKBOND	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
485	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E 40	FOXLUX	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
486	SOQUETE E-27 LISO COM FIO PORCELANA	FOXLUX	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
487	SOQUETE MAGNÉTICO 5/16"	VILA	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

488	SPOT LED PAR20 9W DIRECIONÁVEL QUADRADO EMBUTIR 3000K BIVOLT	GALAXY	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
489	STARTER PLÁSTICO COM CAPACITOR FS-4 30/40W 127/220V	LUKIMA	30	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
490	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAIDA COM DUPLO ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	20	R\$ 124,90	R\$ 2.498,00
491	SUPORTE P/PAPEL HIGIENICO SIMPLES	LEÃO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
492	TABUA NÃO APARELHADA DE 10 CM PINUS	INDIO	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
493	TABUA NÃO APARELHADA DE 15 CM PINUS	INDIO	1500	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
494	TABUA NÃO APARELHADA DE 20 CM PINUS	INDIO	2500	R\$ 7,49	R\$ 18.725,00
495	TABUA NÃO APARELHADA DE 25 CM PINUS	INDIO	2500	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
496	TABUA NÃO APARELHADA DE 30 CM PINUS	INDIO	2500	R\$ 9,99	R\$ 24.975,00
497	TALHADEIRA MANUAL	MONTFORT	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
498	TALHADEIRA TIPO SDS PLUS 20 MM X 250 MM	VONDER	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
499	TANQUE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA 55X47X31 20 LITROS (CORES)	ASTRA	25	R\$ 77,90	R\$ 1.947,50
500	TARRAXA SIMPLES(CACHIMBO) PARA CANOS DE PVC 3/4	VILA	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
501	TE DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20MM	TIGRE	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
502	TÊ ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	KRONA	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
503	TÊ ESGOTO PRIMÁRIO 150MM	KRONA	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
504	TÊ ESGOTO PRIMÁRIO 40MM	KRONA	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
505	TÊ ESGOTO PRIMÁRIO 50MM	KRONA	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
506	TÊ ESGOTO PRIMÁRIO 75MM	KRONA	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
507	TÊ GALVANIZADO 90° 3/4"	TUPY	60	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
508	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA PLÁSTICO 1"	CIPLA	130	R\$ 3,89	R\$ 505,70
509	TÊ SOLDÁVEL 50MM	KRONA	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
510	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL AZUL - 25 X 3/4"	KRONA	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
511	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL AZUL - 32 X 3/4"	KRONA	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
512	TÊ TRIPLA PARA MANGUEIRA PLÁSTICO 1"	CIPLA	130	R\$ 3,89	R\$ 505,70
513	TECLA PARA VALVULA EM METAL CROMADO MODELO HYDRA	BLUKIT	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

514	TELA ALAMBRADO 10 CM X 5 CM, FIO 1,9 MM, ALTURA 1,5 M	MORLAN	1000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
519	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6 MM	ISDRALIT	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
523	TEMPORIZADOR TIMER ANALÓGICO BIVOLT	BRASFOT	25	R\$ 89,90	R\$ 2.247,50
524	TERMINAL ELÉTRICO OLHAL COMPRESSAO 10,00MM	FOCO	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
525	TESOURA MULTIUSO 21 CM	BRASFORT	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
526	TESOURA PARA CORTAR GALHOS	TRAPP	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
527	TESOURA PARA GRAMA 539,8 MM	TRAPP	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
528	TESOURA PARA PODA 8"	TRAPP	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
529	TIJOLO 6 FUROS 09CMX14 CMX 20CM COM 10% DE METADES DE TIJOLOS	JR	60	R\$ 624,00	R\$ 37.440,00
530	TIJOLO 8 FUROS 11CMX19 CMX 24CM COM 10% DE METADES DE TIJOLOS	JR	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
531	TIJOLO LAMINADO 21 FUROS 24 X 11,5 X 6 CM	JR	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
532	TIJOLO MACIÇO COM 10% DE METADES DE TIJOLOS	JR	50	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00
533	TOMADA SISTEMA X 2PXT 10A	FAME	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
534	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA 3/4	LEÃO	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
535	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 3/4	LEÃO	120	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
536	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMATICA TEMPORIZADA	LEÃO	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
537	TORNEIRA MULTITEMPERATURA SLIM 4T, PAREDE 5500W, 220V, (PRETO,BRANCO)	LORENZETT	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
538	TORNEIRA PARA JARDIM PLASTICA CANO CURTO ROSCA 1/2 "	LEÃO	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
539	TORNEIRA PARA PAREDE BICA MOVEL METAL ROSCA 1/2 "	LEÃO	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
540	TORQUÊS PARA ARMADOR 12" - 304 MM	SÃO ROMÃO	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
543	TRENA CURTA 8 M 25 MM	FERTAK	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
544	TRENA LONGA TIPO DA CAIXA: ABERTA • MATERIAL DA FITA: FIBRA DE VIDRO • LARGURA DA FITA: 12,5 MM - 100M	VILA	8	R\$ 169,90	R\$ 1.359,20
545	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL CROMADO	ASTRA	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
560	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA PLÁSTICO 1/2	TRAPP	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

561	UNIÃO SOLDADAVELA 50MM	KRONA	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
562	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX, DECA 2550.1 1/2" CROMADO	HYDRA	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
563	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO ABS VL3/S BRANCA	LEÃO	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
564	VÁLVULA DE ESFERA LATÃO MONOBLOCO 2"	LEÃO	40	R\$ 61,90	R\$ 2.476,00
565	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL PVC 1 1/2"	LEÃO	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
566	VÁLVULA DE PIA AMERICANA EM METAL 3" 1/2 COM CESTO CROMADO	LEÃO	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
567	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL PVC 1 1/2"	CIPLA	40	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00
568	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	LEÃO	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
569	VÁLVULA P/LAVATÓRIO SEM LADRÃO 2.3/8" X 1" CROMADO	LEÃO	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
570	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM	MAX	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
571	VASSOURAS TIPO GARI 45,0 CM	MAX	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
572	VEDA-CALHAS(INDICADA PARA VEDAÇÃO ENTRE CHAPAS, REBITES E TELHAS METÁLICAS E DE AMIANTO. UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA VEDAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS, CALHAS, RUFOS, DUTOS, COIFAS E PINGADEIRAS) 300 ML/270 G	MUNDIAL	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
573	VEDANTES PARA TORNEIRA 3/4"	LEÃO	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
574	VIGA 5 X 10 APARELHADA EUCALIPTO	INDIO	1000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
575	VIGA 5 X 10 APARELHADA PINUS	INDIO	1000	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00
576	VIGA 5 X 15 APARELHADA EUCALIPTO	INDIO	1000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 1.997.372,15 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: **SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA**, CPF: 453.595.399-68 E **LUIZ FABIANO BREZINK**, CPF: 027.671.489-00;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF 033.865.829-74, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MUNICIPAL 164-2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A CONTRATADA CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 033.865.829-74
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARCOS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 463.866.889-53
DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT.
PARA CONST. LTDA - ME
CNPJ: 10.787.529/0001-50
CONTRATADA

SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
CPF: 453.595.399-68
FISCAL DA ATA

LUIZ FABIANO BREZINK
CPF: 027.671.489-00
FISCAL DA ATA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 15/2023

DATA: 11/04/2023

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CIVIL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE MAUÁ DA SERRA - PR, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
- PR, E A EMPRESA: **J. G. DA
SILVA MAUA DA SERRA EIRELI**
ME.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, O SR. **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.760-2 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 033.865.829-74, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI ME.**, INSCRITO NO CNPJ: **03.373.554/0001-22**, SITUADA A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Nº 281, CEP: 86.828-000, PQ. INDUSTRIAL, MAUÁ DA SERRA-PR, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) **JAIR GOMES DA SILVA**, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Nº 281, APTº 01, CEP: 86.828-000, PQ. INDUSTRIAL, MAUÁ DA SERRA-PR, PORTADOR(A) DO CPF: 608.054.049-53, RG: 4.278.121-5 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	ARAME GALVANIZADO Nº 12	ACERO SID	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
38	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	ACERO SID	800	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
114	CAIBRO DE MADEIRA	SERRARIA SAO	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	NATIVA/REGIONAL 5X5 CM NÃO APARELHADO (PARA FORMA)	LUCAS			
126	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA CN 2	OLIFE	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
131	CAL PARA PINTURA - BRANCA (SACO COM 8 KG)	CAL CEM	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
132	CAL VIRGEM (SACO COM 20 KG)	CAL CEM	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
143	CERAMICA PEI 5 45 X 45	CERAMICA FORMIGRES	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
144	CERAMICAS DE PAREDES (AZULEIJOS) PEI 4	CERAMICA FORMIGRES	1000	R\$ 20,99	R\$ 20.990,00
148	CHAVE AJUSTÁVEL/INGLESA 12"	IDEA	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
149	CHAVE GRIFO 12"	BRASFORT	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
160	COLAR TOMADA D'ÁGUA COM TRAVAS EM PVC 50 X 3/4"	TIGRE	1300	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
163	COLUNA ARMADA FERRO 7X 17 6 M	GERDAU	150	R\$ 83,90	R\$ 12.585,00
164	COLUNA ARMADA FERRO 7X14 6M	GERDAU	150	R\$ 83,90	R\$ 12.585,00
186	CURVA 90° LONGA ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	PLASTILIT	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
217	DOBRADICA DE LEME 6"	MGM	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
250	FERRO 1/2 - BARRA 12 M	GERDAU	300	R\$ 92,99	R\$ 27.897,00
251	FERRO 1/4 - BARRA 12 M	GERDAU	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
252	FERRO 3/8 - BARRA 12 M	GERDAU	300	R\$ 60,99	R\$ 18.297,00
253	FERRO 4,2 MM - BARRA 12 M	GERDAU	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
254	FERRO 5/16 - BARRA 12 M	GERDAU	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
276	FORRO PVC 0,20X 7MM (SEM COLOCAÇÃO)	PLASTILIT	1000	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
277	FORRO PVC BRANCO, FRISADO 0,20 X 9 MM	PLASTILIT	2000	R\$ 21,99	R\$ 43.980,00
367	MEIA CANA PARA FORRO PVC	PLASTILIT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
399	PISO BRILHANTE RETIFICADO 61X61CM CAIXA COM 2,62M² / 7 PEÇAS PEI4	CERAMICA FORMIGRES	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
400	PISO EXTRA BRILHANTE 57X57CM CAIXA COM 3,30M² / 10 PEÇAS PEI3	CERAMICA FORMIGRES	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
401	PISO HD EXTRA COM 58X58CM CAIXA COM 2,35M² / 7 PEÇAS PEI3	CERAMICA FORMIGRES	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
430	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	GERDAU	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
431	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	GERDAU	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
432	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	GERDAU	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
433	PREGO COM CABEÇA 26 X 84	GERDAU	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
434	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27	GERDAU	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
470	REVESTIMENTO LISO CLÁSSICO BRILHANTE RETIFICADO 31X58CM CAIXA COM 2,17M² / 12 PEÇAS	CERAMICA FORMIGRES	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
515	TELHA CERAMICA TIPO	SANTA BARBARA	5000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	ROMANA				
516	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	SANTA BARBARA	2000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
517	TELHA DE FIBRA PLÁSTICA LEITOSA 1,53 X 1,10 M	IMBRALIT	100	R\$ 76,90	R\$ 7.690,00
518	TELHA DE FIBRA PLÁSTICA LEITOSA 1,53 X 1,10 MTELHA DE FIBRA PLÁSTICA LEITOSA 1,53 X 1,10 M	IMBRALIT	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
520	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4 MM	IMBRALIT	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
521	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6 MM	IMBRALIT	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
522	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6 MM	IMBRALIT	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
541	TRELIÇA (12 X 12) COM 6 M	GERDAU	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
542	TRELIÇA (8 X 12) COM 6 M	GERDAU	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
546	TUBO DE POLIURETANO(COR AZUL,PRETO, TRANSPARENTE) 10MM	PLASTILIT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
547	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 100 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
548	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 150 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
549	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
550	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
551	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 75 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
552	TUBO MANGUEIRA PEAD DE 20MM	PLASTILIT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
553	TUBO SOLDÁVEL 6M 20MM	PLASTILIT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
554	TUBO SOLDÁVEL 6M 25MM	PLASTILIT	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
555	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	PLASTILIT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
556	TUBO SOLDÁVEL 6M 40MM	PLASTILIT	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
557	TUBO SOLDÁVEL 6M 50MM	PLASTILIT	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
558	TUBO SOLDÁVEL 6M 60MM	PLASTILIT	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
559	UNIÃO DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD DE 20MM	TIGRE	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
577	VITRO BASCULANTE ALUMÍNIO 0,50X0,50	METAL NORTE	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 678.488,50 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: **SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA**, CPF: 453.595.399-68 E **LUIZ FABIANO BREZINK**, CPF: 027.671.489-00;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF 033.865.829-74, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MUNICIPAL 164-2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 033.865.829-74
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JAIR GOMES DA SILVA
CPF: 608.054.049-53
J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI
ME
CNPJ: 03.373.554/0001-22
CONTRATADA

SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
CPF: 453.595.399-68
FISCAL DA ATA

LUIZ FABIANO BREZINK
CPF: 027.671.489-00
FISCAL DA ATA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 12/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 14/2023

DATA: 11/04/2023

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CIVIL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE MAUÁ DA SERRA - PR, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
- PR, E A EMPRESA: POTENCIAL
MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, O SR. **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.209.760-2 SESP - PR E DO CPF/MF SOB Nº 033.865.829-74, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA POTENCIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **35.377.607/0001-70**, SITUADA A RUA RIO GRANDE DO SUL, 458, JD. APUCARANA, CEP: 86.804-390, APUCARANA-PR, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR (A) **MÁRIO ANDRÉ MOREIRA**, RESIDENTE A RUA PARÁ, 283, JD. APUCARANA, CEP: 86.804-250, APUCARANA-PR, PORTADOR (A) DO CPF: 020.553.979-31, RG: 6.507.987-0 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4"	AIEDEM	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 " COM CUNHA - GALVANIZADA	AIEDEM	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
91	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIplex	BLUCABOS	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	TRIFÁSICO 4 VIAS ISOLADO 4X16MM²				
101	CABO PARALELO - FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO PVC/D. 300V SEÇÃO NOMINAL 2 X 1,5MM²	BLUCABOS	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
103	CABO PARALELO - FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO PVC/D. 300V SEÇÃO NOMINAL 2 X 4,0MM²	BLUCABOS	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
112	CABO RÍGIDO 750 V SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 35,0 MM²	RCM	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
120	CAIXA DE LUZ PARA IMBUTIR 4X2	BETEL	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
122	CAIXA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BIPOLAR 20A 2P+T 20A	MARGIRIUS	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
123	CAIXA LUZ SUPORTE PARA LAJE OCTOGONAL 30CM	BETEL	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
166	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MM (10-70MM² X 1,5-10MM²)	INTELLI	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
169	CONECTORES À PRESSÃO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) CONDUTOR 50,0 (MM²)	INTELLI	450	R\$ 17,90	R\$ 8.055,00
175	CONTATOR 18A 1NA+1NF 220V	STARK	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
176	CONTATOR 25A 000 220V	STARK	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
177	CONTATOR 32A 1NA 220V	STARK	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
178	CONTATOR 40A 1NA 220V 3TS35110AN2	STARK	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
179	CONTATOR 9A 1NA 220V MINI	STARK	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
212	DISJUNTOR TR3KA 3P 50A CURVA C DIN TRIPOLAR	SOPRANO	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 57.554,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: **SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, CPF: 453.595.399-68 E **LUIZ FABIANO BREZINK**, CPF: 027.671.489-00;**

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, CPF 033.865.829-74, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MUNICIPAL 164-2022**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

60

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

61

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 033.865.829-74

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MÁRIO ANDRÉ MOREIRA

CPF: 020.553.979-31

POTENCIAL MATERIAIS ELETRICOS
LTDA

CNPJ: 35.377.607/0001-70

CONTRATADA

SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA

CPF: 453.595.399-68

FISCAL DA ATA

LUIZ FABIANO BREZINK

CPF: 027.671.489-00

FISCAL DA ATA

MARCIO APARECIDO DAVIDES

CPF: 024.947.269-48

1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

CPF: 063.567.629-00

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

62

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE ERRATA

EDITAL - ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2023

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO: NO EDITAL, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(DESCRIÇÃO DE ITENS)

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARMITEX GRANDE COM 950 GR APROXIMADAMENTE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO DE:ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES.	UND	7500	R\$ 16,58	R\$ 124.350,00
2	MARMITEX MEDIA COM PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS DE ALIMENTO, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES	UND	2000	R\$ 18,60	R\$ 37.200,00
3	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO DE:ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES.	UND	500	R\$ 25,95	R\$ 12.975,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARMITEX MEDIA COM PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS DE ALIMENTO, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES	UND	7500	R\$ 16,58	R\$ 124.350,00
2	MARMITEX GRANDE COM 950 GR APROXIMADAMENTE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO DE:ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES.	UND	2000	R\$ 18,60	R\$ 37.200,00
3	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO DE:ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNES.	UND	500	R\$ 25,95	R\$ 12.975,00

MAUÁ DA SERRA - PR, 10 DE ABRIL DE 2023

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
MEMBRO CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

63

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO

CONTRATO Nº. 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

DATA: 10/04/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP:86.828-000 MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 06/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: **DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA CONST. LTDA - ME.**, INSCRITO NO CNPJ: **10.787.529/0001-50**, SITUADA A AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 545, CEP: 86.828-000, CENTRO, MAUÁ DA SERRA-PR, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) **MARCOS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, RESIDENTE A AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 545, ANDAR SUPERIOR, CEP: 86.828-000, CENTRO, MAUÁ DA SERRA-PR, PORTADOR(A) DO CPF: 463.866.889-53, RG: 3.612.742-2 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEGUIR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DESTINADOS A LIGAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A REDE DE BAIXA TENSÃO DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 450/750V COMP. COBRE/PVC-A NBR 247-3 10MM RL 100MT	QUALYFLEX	60	R\$ 755,00	R\$ 45.300,00
5	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 450/750V COMP. COBRE/PVC-A NBR 247-3 2,5MM RL 100	QUALYFLEX	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
6	CABO FLEXIVEL PP 2X2 5MM COMP. COBRE/ISOL. PVC/D COBERTURA PVC/S T5 NBR 247-5 RL 100 MTS	QUALYFLEX	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

64

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

20	SELANTE SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR BISNAGA 50G	TEKBOND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
21	SELANTE SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR TUBO PARA PISTOLA 260G	TEKBOND	13	R\$ 15,90	R\$ 206,70
22	RAMAL QUADRUPLIX 35MM ALUMINIO	MULTIPLEX	1000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 87.856,70** (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

1.3.1 AS OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 60 DIAS CONSECUTIVOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

65

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 166/2022.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES INSTRUMENTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES INSTRUMENTOS DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DOS PEDIDOS DO SETOR(ES), DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO CONFORME DESCRITOS NA CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

66

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1 - OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

67

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

68

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE ABRIL DE 2023

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

MARCOS LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 463.866.889-53
DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT.
PARA CONST. LTDA - ME
CNPJ: 10.787.529/0001-50
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

69

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO

CONTRATO Nº. 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

DATA: 10/04/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP:86.828-000 MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 06/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: **D M FARIAS LTDA.**, INSCRITO NO CNPJ: **26.733.796/0001-85**, SITUADA A RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, Nº 1000, CEP: 86.840-000, CENTRO, FAXINAL-PR, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) **DERLEI MARCIO FARIA**, RESIDENTE A RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, Nº 293, CEP: 86.840-000, CONJ. PEDRO G. DA LUZ, FAXINAL-PR, PORTADOR(A) DO CPF: 018.930.249-62, RG: 7392357-3 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEGUIR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DESTINADOS A LIGAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A REDE DE BAIXA TENSÃO DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
12	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BIVLT 6500K 4000LM E40	EMPALUX	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
16	LUMINARIA LM 03 PUBLICA C/ POLIC. E27 FIX 48,3MM 400W	OLIVO	150	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00
17	LUMINARIA LM 03 PUBLICA C/ POLIC. E40 FIX 48,3MM 400W	HIDROWATTS	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
23	BRAÇO BR-2 3,00MT GV A FOGO CURVO C/ SAPATA 48MM (MOD ABNT)	HIDROWATTS	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

70

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

24	BRAÇO BR-2 3,00MT GV A FOGO CURVO C/ SAPATA 48MM (PADRÃO COPEL)	HIDROWATTS	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
26	MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	450	R\$ 101,10	R\$ 45.495,00

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 177.995,00** (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

1.3.1 AS OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 60 DIAS CONSECUTIVOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

71

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 166/2022.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DOS PEDIDOS DO SETOR(ES), DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO CONFORME DESCRITOS NA CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

72

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1 - OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **“PRÁTICA CORRUPTA”**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **“PRÁTICA FRAUDULENTA”**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

73

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

74

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE ABRIL DE 2023

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

DERLEI MARCIO FARIA
CPF: 018.930.249-62
D M FARIAS LTDA
CNPJ: 26.733.796/0001-85
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

75

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO

CONTRATO Nº. 23/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

DATA: 10/04/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP:86.828-000 MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 06/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, INSCRITO NO CNPJ: **27.927.653/0001-77**, SITUADA A RUA R-5, Nº 105, QUADRA 7, LOTE 9A, CEP: 74.125-070, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, RESIDENTE A RUA 04, S/N, QUADRA 01, LOTE 11, CEP: 75.387-590, PQ. CRISTO REDENTOR, TRINDADE-GO, PORTADOR(A) DO CPF: 788.729.281-68, RG: 2.776.939 SSP/GO, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEGUIR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DESTINADOS A LIGAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A REDE DE BAIXA TENSÃO DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO 127/220V 10A	TECNOLINSA	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
2	BOCAL DE PORCELANA COM BASE E27 CONICO REFORÇADO	DECORLUX	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
3	BOCAL DE PORCELANA COM BASE E40 CONICO REFORÇADO	DECORLUX	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
11	FITA VEDA ROSCA ROLO DE 18MMX50MTS	TECNOTAPE	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

76

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

18	PARAFUSO MAQUINA SEXTAVADO GALVANIZADO 5/8X10 (250MM) PARA REX PESADO	ROMAGNOLE	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
25	RELE FOTOELETRICO 1000W 1800V MOD RFR2FS 220V	EXATRON	500	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.198,00** (quatorze mil, cento e noventa e oito reais).

1.3.1 AS OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 60 DIAS CONSECUTIVOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

77

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 166/2022.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DOS PEDIDOS DO SETOR(ES), DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO CONFORME DESCRITOS NA CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

78

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **IPCA-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1 - OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

79

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

C) **“PRÁTICA CONLUIADA”**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **“PRÁTICA COERCITIVA”**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **“PRÁTICA OBSTRUTIVA”**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

80

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE ABRIL DE 2023

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF: 788.729.281-68
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

81

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO

CONTRATO Nº. 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

DATA: 10/04/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP:86.828-000 MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 06/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: **J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI ME.**, INSCRITO NO CNPJ: **03.373.554/0001-22**, SITUADA A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Nº 281, CEP: 86.828-000, PQ. INDUSTRIAL, MAUÁ DA SERRA-PR, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) **JAIR GOMES DA SILVA**, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Nº 281, APTº 01, CEP: 86.828-000, PQ. INDUSTRIAL, MAUÁ DA SERRA-PR, PORTADOR(A) DO CPF: 608.054.049-53, RG: 4.278.121-5 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEGUIR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DESTINADOS A LIGAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A REDE DE BAIXA TENSÃO DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 88146-5 PRINC. 10-70MM/DERIV. 1,5 - 10MM TORQ 8	INTELLI	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
8	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 88160-0 PRINC. 16-120MM/DERIV. 4.0 - 35MM TORQ 15	INTELLI	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
9	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO PRINC. 16-120MM/DERIV. 16 - 120MM TORQ 20	INTELLI	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
10	CONECTOR TAPIT ALUMINIO 1/0 A 4,0 C/ PARAFUSO SEXTAVADO	ELETROLUZ	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

82

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

13	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BIVLT 6500K 5000LM E27	KIAN	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
14	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BIVLT 6500K 5000LM E40	KIAN	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
15	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 70W BIVLT 6500K 7000LM E40	KIAN	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
19	PARAFUSO MAQUINA SEXTAVADO GALVANIZADO 5/8X14 (350MM) PARA REX PESADO	CISER	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 45.150,00** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

1.3.1 AS OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 60 DIAS CONSECUTIVOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

83

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 166/2022.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DOS PEDIDOS DO SETOR(ES), DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO CONFORME DESCRITOS NA CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

84

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **IPCA-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1 - OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

85

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

86

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE ABRIL DE 2023

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

JAIR GOMES DA SILVA
CPF: 608.054.049-53
J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI
ME.
CNPJ: 03.373.554/0001-22
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF: 024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF: 063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

87

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 33/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.1018	Aquisição de Ônibus Escolar		
648	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	154.000,00
649	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1104	130.000,00
Total			284.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			284.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
445	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	154.000,00
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
482	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1104	130.000,00
Total			284.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			284.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

88

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 34/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 121.260,02 (cento e vinte um mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
618	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	821	121.260,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			121.260,02

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.00.00 - fonte: 821, oriundos de Termo de Convênio 70/2022 - SEIL/Pavimentação Asfáltica e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

89

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ELIZABETE GONÇALVES FERREIRA

CNPJ:13.614.464/0001-30

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023

PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

ATA REG.PREÇOS: 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

90

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA ME
CNPJ:45.759.129/0001-16

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES/DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 11/2023

ATA REG. PREÇOS: 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:22/2023

PRAZO DE VIGENCIA:12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

91

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: E DE SOUZA PANIFICADORA E RESTAURANTE CNPJ:12.087.031./0001-00

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES/DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$327.410,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 11/2023

ATA REG. PREÇOS:19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:22/2023

PRAZO DE VIGENCIA:12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

92

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO 2ºTER. ADT. PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP

CNPJ: 27.737.464/0001-31

OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução de obras do contrato 51/2022 conforme parecer Técnico da Engenharia Civil em mais (90) (noventa) Dias, sendo de 14 de Abril de 2023 à 12 de Julho de 2023, e o prazo de Vigência mais (90) dias sendo de: 17 de Maio de 2023 até 15 de Agosto de 2023.

VALOR: permanece o inicialmente contratado

DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO: 51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022

PRAZO DE VIGENCIA; Até 15 de Agosto de 2023.

EXECUÇÃO: Até 12 de Julho de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

93

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Edição Nº: 2345



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 005/2023

Sumula: Aprova a Proposta nº 008256/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Mauá Da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 008256/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Mauá Da Serra com objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Ampliação do CRAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 11 de Abril de 2023

Anny Karyna Violato

Rua José Rodrigues da Silva, S/nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR